



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA  
8ª Sessão Ordinária - 13/04/2026  
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal estudo de viabilidade para implantação de coleta domiciliar destinada a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Indaiatuba.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal **estudo de viabilidade para implantação de coleta domiciliar destinada a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Indaiatuba**. Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

## **JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação tem como objetivo propor a implantação de atendimento domiciliar voltado a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), contemplando serviços como vacinação, coleta de exames laboratoriais e outros procedimentos de saúde de baixa complexidade, de forma a respeitar suas especificidades físicas, sensoriais e neurológicas.

É de conhecimento que muitas crianças e adolescentes com TEA enfrentam significativas barreiras para acessar os serviços de saúde convencionais, especialmente em razão da necessidade de manutenção de rotinas, hipersensibilidades sensoriais, dificuldades de comunicação e de regulação emocional. Tais fatores tornam o deslocamento até unidades de saúde um grande desafio, podendo desencadear crises, sofrimento e até a recusa ao atendimento, o que compromete a continuidade do cuidado e a adesão ao calendário vacinal.

Nesse contexto, a oferta de atendimento domiciliar se apresenta como alternativa eficaz e humanizada, possibilitando a realização de

Fone: 19 - 3885-7711 – 0800-7708-560 - 19 - 97417-1753 - e-mail:  
[dr.othniel@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:dr.othniel@indaiatuba.sp.leg.br)





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

procedimentos em ambiente familiar, mais seguro e adaptado às necessidades do paciente. Essa medida complementa e fortalece as diretrizes do Programa “Melhor em Casa”, uma iniciativa do Ministério da Saúde que oferece atenção domiciliar a pacientes com limitações físicas ou de saúde que os impedem de se locomover até uma unidade de saúde.

Ao priorizar as necessidades da população autista em idade infantojuvenil, a proposta busca suprir uma importante lacuna no cuidado cotidiano, promovendo um atendimento especializado, humanizado e adequado à realidade dessas famílias. A realização de atendimentos no ambiente domiciliar, com a utilização de técnicas e abordagens menos invasivas, contribui para a redução de estímulos sensoriais adversos, diminui a ocorrência de crises comportamentais e fortalece o vínculo entre os usuários e a rede pública de saúde.

Trata-se, portanto, de uma política pública necessária, inclusiva e viável, que reconhece a singularidade de uma parcela da população que, embora tenha direitos assegurados, ainda encontra dificuldades reais para usufruí-los na prática.

Certo da compreensão de V. Exa. E dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2026.

**DR. OTHNIEL HARFUCH**

**Vereador**